



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
ERMELINO
MATARAZZO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO N°: 07/SUB-EM/2019
PROCESSO ELETRÔNICO N°: 6036.2019/0000677-7
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 6012.2017/0000306-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: N° 07/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO
CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
GALERIAS E
DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

OBJETO DESTE TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação Contratual por 12 meses a partir de 12/07/2021.
Apostilamento/Retificação/Reajuste

Aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Ermelino Matarazzo, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 05.612.822/0001-47, sediada à Av. São Miguel n° 5.550 – Bairro Jardim Cotinha – São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor Joel Bomfim da Silva, Subprefeito, em conformidade com a Lei n° 13.399/02 e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 48.096.044/0001-93, sediada à Rua – Carlos Lacerda, n°71, Brás Cubas/Mogi da Cruzes-SP, neste ato, representada pelo senhor Quinto Muffo, portador da cédula de identidade RG n° 3.173.508-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n° 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas legais e contratuais que integram o contrato em epígrafe, e ainda de acordo com o despacho autorizatório sob SEI 047050723, publicado em DOC de 30/06/2021 – pág. 53, formalizam o presente Termo de Aditamento as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato n° 007/SUB-EM/2019 pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 12/07/2021, com fundamento nos artigos 24, inciso X c/c 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93, no valor mensal de R\$ 218.809,04 (duzentos e dezoito mil oitocentos e



nove reais e quatro centavos) sendo: o valor principal de R\$ 206.852,94 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e valor do reajuste de R\$ 11.956,10 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor para o período de R\$ 2.625.708,48 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam reajustados/retificados os preços do Termo de Contrato nº 007/SUB-EM/2019 face ao Termo de Apostilamento de ATA – SMSUB sob SEI [044501831](#), conforme planilha de reajustamento válidos para o período de novembro/2019 a novembro/2020 – fls. 1/3 e para o período de novembro/2020 a novembro/2021 – fls. 3/6.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas que não colida com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

São Paulo, 06 de Julho de 2021.

CONTRATANTE:



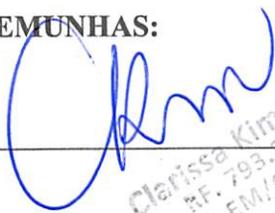
JOEL BOMFIM DA SILVA
Subprefeito
PR-EM

CONTRATADA:



QUINTO MUFFO
C.P.F. 448.032.498-49

TESTEMUNHAS:



Clarissa Kimi Mine
R.F. 793.315-1
SUB-EM/CPO/STM



Sandra Francisca de Lima
ACPP
SP-EM/STM